



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 70/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 650/2014

PROTOCOLADO

Em: 16/10/14 às: 11:58

SECRETARIA

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
DESPESAS COM A PROGRAMAÇÃO
NATALINA.**

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

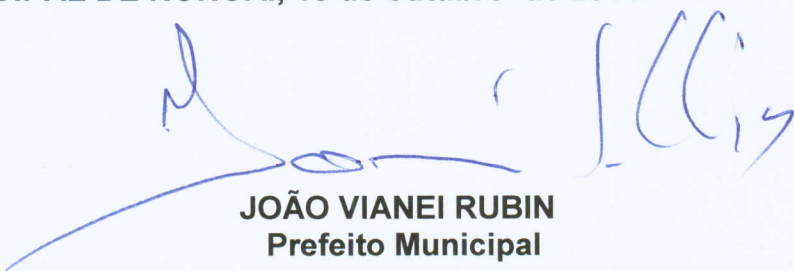
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas à programação Natalina, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), visando a execução da programação.

Art. 2º - O Valor referido no artigo 1º será gasto com materiais elétricos, ornamentos de decoração natalina, filmagens, divulgação e sonorização.

Art. 3º - Para atendimento das despesas previstas no artigo 1º, servirão de recursos, as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, 0403- Educação, Cultura e Desporto- não computável- atividade 1150- festividades natalinas e final de ano- cód. 339030000000- Material de Consumo e 339039000000- Outros Serviços terceiros pessoa jurídica.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 15 de outubro de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

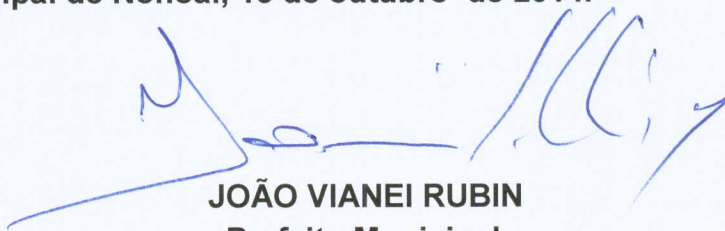
A Administração Municipal, como é tradicional todos os anos, vem planejando a decoração natalina da Praça Getúlio Vargas e das principais avenidas do município.

Junto a decoração, planejamos o natal através de uma grande festa que além de reforçar os laços de família, atrai, encanta e integra a população de Nonoai e da Região, expressando a face da coletividade e da interação social.

Além da decoração natalina haverá apresentações artísticas locais, das escolas do município.

Pelo exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 15 de outubro de 2014.



JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal